

RESOLUÇÃO CRC/SE N° 583/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 41.754,45 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.5.01.01.001	Subvenção	41.754,45
TOTAL		41.754,45

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos da Deliberação CDP de nº 009/2022, conforme especificado abaixo:

6.2.1	Previsão Adicional	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	41.754,45
TOTAL		41.754,45

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 30 de junho de 2022.

Contadora **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe